



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.881/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 101.500,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 101.500,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 101.500,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.052 – FNS – Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº 1042/2023.....R\$ 101.500,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 61.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 101.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de agosto de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de agosto de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração